



Local: Salão nobre do edifício sede do município de Armamar -----

Data: 30 de Setembro de 2011 -----

Abertura da reunião: Nove horas e cinquenta minutos quando, no uso de competências próprias, a presidente da assembleia municipal de Armamar, em substituição, Maria do Carmo Sousa Ferreira, deu início à primeira e única reunião pública desse órgão na presente sessão, dirigindo os trabalhos, depois de verificada a existência de quórum, tendo Maria dos Prazeres de Jesus Gouveia Mendonça, desempenhado, as funções de primeira secretária. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Exposição e análise de assuntos gerais de interesse para a autarquia -----

A mesa da assembleia municipal considerou justificadas as faltas dadas na primeira e única reunião pública, na sessão de Junho de 2011, aos membros Carlos Campos, José Nogueira, Manuel Marques, José Alves, Rui Lapa, António Azevedo e presidente da junta de freguesia de Santiago, Maria da Assunção Rodrigues. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, referiu-se a um pedido de colaboração, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Armamar, para o qual já contribuíram algumas autarquias locais e insistiu perante os presidentes das juntas de freguesia, que ainda não o fizeram, para colaborarem, por ser uma associação que merece todo o nosso apreço e carinho, sobretudo numa altura em que atravessamos dificuldades financeiras. Afirmou que a população e as empresas em geral estão solidárias no apoio a esta iniciativa. -----

Abertas as inscrições, usaram da palavra os seguintes membros: -----

Manuel Paiva, lembrou que os membros daquele órgão deliberativo têm, entre outras competências, a competência de fiscalizar a acção do executivo e acompanhar toda a actividade por ele desenvolvida. Por outro lado, o dever de estar atentos a instituições que tutelam as autarquias locais, designadamente aquelas que têm o poder de as fiscalizar como é o caso da IGAL – Inspeção Geral das Autarquias Locais. Ter sabido, por comunicação do presidente da mesa da assembleia municipal, que o município de Armamar foi alvo de uma inspecção por aquela entidade contudo, não ter sabido o seu resultado. Por consulta ao site da IGAL, tiveram conhecimento que por ela foram registadas algumas irregularidades e algumas ilegalidades às quais o executivo exerceu o

direito do contraditório, através do chamado "relatório contraditório", onde fundamentou aquelas "falhas". O relatório, por ser muito extenso, não foi publicado na íntegra. Saber que, recentemente, foram publicados alguns documentos que assinalam algumas irregularidades cometidas. Nesse âmbito, pediu esclarecimentos, sobre as ilegalidades relativas ao licenciamento do loteamento do senhor António Monteiro, ex presidente da câmara municipal, de alguns armazéns e ainda sobre um procedimento de ajuste directo de aquisição de bens (materiais de construção civil) de montante superior ao estipulado por lei, acto pelo qual o tribunal responsabilizou financeiramente a chefe da respectiva divisão e o presidente do órgão executivo colegial. Em suma, por considerar ser do interesse de todos os membros da assembleia municipal, pediu que os informassem dos resultados, das conclusões finais, proferidos pela IGAL -----

Questionou se a empresa municipal, Armamar Investe +, já foi constituída, e, se o foi, quanto dinheiro foi transferido para gerir as piscinas municipais cobertas, descobertas e o mercado municipal. Quem faz parte do conselho de administração e quem é o fiscal único? Quem faz parte do conselho, segundo a qual estaria representada a assembleia municipal? Caso não tenha sido ainda criada, perguntou se o órgão executivo colegial vai seguir as recomendações do Governo, ou seja cancelar a sua criação e extinguir as que já estão constituídas. Referiu-se a uma afirmação do presidente da câmara municipal de Vila Nova de Gaia em que os pressupostos, que conduzem à criação das empresas municipais, já não se aplicam. Sobre a parceria público privada, já constituída, perguntou: - que obras foram ou vão ser executadas para além do armazém municipal e quanto é que o município está a pagar pela empresa por mês, ou anualmente e, por quanto tempo? Questionou ainda sobre quando e quanto vai ser arrecadado, em termos de receita, na sequência da instalação da subestação eléctrica no município de Armamar. Por último, pediu à mesa da assembleia municipal que o esclarecesse quando seria retomado o horário pós laboral das sessões daquele órgão deliberativo, por ser do interesse de outros membros. Defendeu um sistema misto para a realização das sessões: em horário pós laboral e em horário laboral. Fazer sentido o horário pós laboral, pois estar prevista a publicação de legislação que permite despedir o trabalhador tendo como referência o nível de produtividade. -----

Presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro, fez a intervenção que se transcreve: -----

"Com a construção da barragem de Lumiares, resolveu-se o abastecimento de água às populações, do nosso município e nos últimos anos, com o aproveitamento da sua água,

na rega dos pomares, conseguiu-se aumentar a produção e a qualidade da maçã, contribuído para o aumento da riqueza local e nacional. -----

Limitou-se a área e regadio e criou-se uma associação de regantes para administrar esta área de regadio. -----

Para manterem e melhorarem o abastecimento da água ao regadio, fizeram-se investimentos, tendo sido solicitado ajuda monetária, para seu pagamento, à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesias, que possuem área desse regadio. -----

Pela nossa parte, mesmo com os nossos fracos recursos, não deixaremos de apoiar a Associação de Beneficiários do Perímetro de Rega do Temilobos no pagamento, destes investimentos, porque os consideramos essenciais para o desenvolvimento e o enriquecimento da nossa agricultura, contribuindo para o progresso da nossa freguesia, do nosso município e do nosso país. -----

Mas pensamos que esta associação não pode restringir a área de regadio ao perímetro dos terrenos dos seus actuais associados e impedir que outros interessados passem a fazer parte desta associação para que os seus terrenos façam também parte do regadio.

Pelo que tenho conhecimento a água desta barragem é suficiente, para o abastecimento das populações e para regar, não só a actual área definida, como ainda pode regar outros terrenos. -----

Como existem pessoas interessadas em recorrer à água da barragem para regar os seus pomares, alguns dos quais se encontram no limite do perímetro da área do regadio, pensamos que se deve estudar a possibilidade destas pessoas poderem também regar os seus pomares, desde que não esteja em causa a água ao abastecimento das populações e dos terrenos já beneficiados com a água do regadio. -----

A nossa colaboração e apoio terão que ser vistos no sentido que a água seja aproveitada por todos aqueles que necessitam e queiram utilizá-la para aumentarem e melhorarem a sua produção. -----

Outro assunto que vou abordar e que gostaria que merecesse a atenção de todos é o resultado do último censo. -----

Não é com grande alegria que falo dos números, porque só a pensar como se chegou a esta situação, me entristece. Com certeza a mim e a todos que ao longo da sua vida tudo fizeram e continuam a lutar pelo desenvolvimento e progresso da sua terra. Também não quero que esta intervenção seja interpretada como um aproveitamento político. Mas a situação é já tão grave que deve merecer a máxima atenção e preocupação devido ao perigo eminente da perda da nossa identidade como município. -

Em dez anos perdemos mais de vinte por cento da nossa população. Sabemos que este resultado é fruto das políticas centralizadoras dos governos que nos têm governado, que têm promovido a desertificação humana do interior do país, o seu envelhecimento e empobrecimento. Mas não podemos esquecer que o poder local também tem as suas responsabilidades. -----

Não venha o senhor presidente dizer que os números estão errados. Como já lhe ouvi dizer. -----

A comparação está feita com os residentes presentes, com mais de 18 anos, em 2001 e os mesmos em 2011. Ignorar estes números e negá-los é não estar preocupado e não querer resolver a triste situação em que nos encontramos. -----

Espero que haja uma reflexão rápida, de todos, sobre a nossa situação e se pensem e promovam medidas a nível nacional e local para que este caminho seja invertido.” -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, contrariou os membros da CDU – Coligação Democrática Unitária sobre os censos pois, após uma reunião com o coordenador regional do INE – Instituto Nacional de Estatística, ficou provado que houve um erro nos censos de Armamar, também detectado por algumas freguesias, que irá ser rectificado na redigitalização dos dados. Justificou ter alertado a coordenadora dos censos em Armamar, para o facto de não ter incluído na estatística os jovens com menos de dezoito anos, desvalorizando-o. -----

A perda de população ser universal, dando como exemplo a Alemanha que, sendo dos países mais ricos da Europa, nos últimos doze anos, perdeu doze milhões de habitantes. Segundo um estudo divulgado pela Universidade Católica, no ano dois mil e cem, Portugal vai ter seis milhões de habitantes. Ser preocupante esta realidade. A natalidade reduziu e a população está a envelhecer. Morrerem mais pessoas do que as que nascem. -----

O relatório da IGAL não apresentava absolutamente nada de grave, haver apenas falhas processuais que, ao longo de seis anos, são naturais acontecer pois, “errar é humano”. A “falha” no processo do senhor Monteiro já foi regularizada e relativamente aos armazéns em Travanca, por legalizar, já foram aplicadas as respectivas coimas. -----

Sobre a empresa público privada, Armamar Viva, S.A., foi aprovado pela assembleia municipal executar obras até dez milhões de euros, valor que, por iniciativa da câmara

municipal, foi reduzido para sete milhões de euros. As obras previstas, também aprovadas, foram cumpridas integralmente. O contrato foi visado pelo Tribunal de Contas, cujo valor anual é de vinte e sete mil e quinhentos euros. Terem executado menos de metade do que estavam autorizados. Acrescentou sermos um município exemplar, em termos de gestão financeira e não estarmos enquadrados nos "municípios falidos". Concordar existirem empresas municipais que deverão ser extintas. Referiu a empresa que gere o Teatro Ribeiro Conceição, em Lamego. Sobre a de Armamar, disse dever continuar por estar a poupar dezenas de milhares de euros ao município. O conselho de administração não ser remunerado. O revisor oficial de contas, ganhar cerca de três mil euros por ano. Ter contribuído para a redução dos custos de energia eléctrica gasta pelo município. Vão receber os 23% de IVA que o município não recuperava em gás e electricidade. O número de trabalhadores da empresa ser doze e não estar previsto ser aumentado, parte deles estarem a apoiar o serviço da educação. - Ficou triste por comentarem que o projecto do Auditório foi "atirado ao lixo" pois, apenas ter sido suspenso, devido à conjuntura actual. Não querendo dizer que, se vierem a conseguir apoios comunitários, aquele não venha a ser concretizado. -----

Como exemplo de boas práticas do município, no cumprimento de tarefas impostas pela Troika, no âmbito da modernização administrativa, citou um documento enviado pela Agência para a Modernização Administrativa, que se transcreve: "A Directiva de Serviços, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, prevê a disponibilização de um balcão único electrónico de serviços com a informação necessária para o desenvolvimento de uma actividade económica em Portugal, bem como informação relevante para os destinatários dos serviços. -----

A importância desta medida é reforçada pelos objectivos fixados pelo "Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica" da TROIKA, designadamente: "Continuar os esforços da reforma de simplificação: -----

i. Tornando os Balcões Únicos mais fáceis de utilizar e capazes de dar maior resposta às necessidades das PME, alargando os procedimentos online a todos os sectores abrangidos pela Directiva dos Serviços, e adaptando os conteúdos e as informações disponíveis no Balcão Único à nova legislação a ser adoptada; -----

ii. Tornando completamente operacional o projecto de "Licenciamento Zero", que extingue as autorizações/licenciamentos e os substitui por uma declaração ao Balcão Único, aplicável ao sector do comércio a retalho e a restaurantes e bares. O projecto deve incluir todos os níveis da administração, bem como todos os municípios; -----

- iii. *Alargando o Balcão Único aos serviços não abrangidos pela Directiva dos Serviços;* -----
iv. *alargando o projecto de Licenciamento Zero a outros sectores da economia*"; -----

Neste âmbito, enquanto responsável pelo desenvolvimento do balcão único (Balcão do Empreendedor), a Agência para a Modernização Administrativa I.P. apresentou às autarquias, em Janeiro de 2011, o plano de trabalhos desta iniciativa legal, no vosso caso, através da respectiva integração na medida ISO1 do Simplex Autárquico. -----

Considerando que a **vossa Autarquia se tem destacado no cumprimento da tarefa** de carregamento de conteúdos das respectivas formalidades, gostaríamos de **apresentar como um exemplo de boas práticas nacional**, na segunda avaliação do grupo de trabalho da TROIKA à medida 5.36 que prevemos venha a acontecer em Outubro, após a disponibilização *online* do Balcão do Empreendedor." -----

Maria dos Prazeres Mendonça, questionou: - porque foi escolhida para coordenadora dos censos do município de Armamar, a mesma senhora que já tinha ficado à frente de um projecto em Armamar, "O Escolhas" e que, por não ter demonstrado ser competente, o mesmo não foi renovado, contrariamente ao que aconteceu noutros municípios? -----

Mencionou uma freguesia do município onde morreram, nos últimos anos, mais de duzentas pessoas e apenas nasceram trinta e oito. "Este ano já morreram cerca de onze ou doze. O problema não ser apenas de Armamar, do executivo colegial. A natalidade tem vindo a diminuir muito, "*não podem fazer filhos em mulher alheia*"! -----

Elogiou a atitude do membro da Coligação Democrática Unitária – C.D.U., Manuel Paiva por, ter exposto as suas dúvidas, em local próprio. Não haver necessidade de emitirem comunicados, muitas vezes "especulativos", em vez de se elucidarem. As actas estão acessíveis a todos e são esclarecedoras. Respeitar muito os membros da C.D.U.. Confessou ter ido este ano, a convite de uma amiga da C. D.U., à Festa do Avante. Gostou muito, havia muita organização e alegria. Justificou, citando a frase de alguém que afirmava "Nenhum português deve morrer sem ir à Festa do Avante e a Santiago de Compostela". -----

A construção da barragem de Lumiares foi um importante contributo para o aumento da produção da maçã, a ponte de ligação a Armamar, a zona industrial, entre outras obras, são provas evidentes do poder de influência do presidente da câmara municipal a nível governamental, conseguidas em prol de Armamar. Nesse sentido, e por considerar ser uma obra prioritária do município, intercedeu para que tomasse as medidas



necessárias com vista à execução da variante de Fontelo. Fundamentou a passagem por dentro de Fontelo de muitos camiões, que transportam diariamente maçãs, em direcção a Espanha e de outros veículos longos. Em época de vindimas a situação agrava-se. O trânsito ficar congestionado por muito tempo, incómodo para quem se desloca para trabalhar e, por lá passa, obrigatoriamente, todos os dias. Por outro lado tornou-se muito complicado e até perigoso para quem mora naquelas casas. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, concordou com a necessidade de construção da variante de Fontelo. Informou ter pedido ao Secretário de Estado das Obras Públicas e ao Ministro da Economia para que, conjuntamente com Armamar e os municípios de Tabuaço e São João da Pesqueira se avancem, por fases, três pedaços de obras, considerados fundamentais, que são: a variante de Fontelo, a entrada de Tabuaço e uma ligação de cerca de dois quilómetros de uma freguesia de Tabuaço a uma freguesia de São João da Pesqueira. -----

Da subestação da REN preverem uma receita proveniente das eólicas de cerca de cem mil euros. Referiu que a única barragem que está a funcionar bem e com uma rede de rega exemplar ser a nossa. Ter convidado e Secretário de Estado da Agricultura, Daniel Campelo, para vir à Feira das Actividades Económicas em Armamar. Vai ser realizado um estudo, até meados do próximo ano, com o objectivo de ser expandida, a rede de rega, em mais quinhentos hectares. Haver limites impostos que dependerão da gestão dos fruticultores. Reafirmou o aumento da produtividade da maçã, graças à barragem de Lumiares, motivo pela qual a empresa Frutas Cruzeiro, estabeleceu a sua sede em Armamar, pois com a sua água pode retirar benefícios, para além de reconhecer a boa rede viária de acesso a caminhos rurais. A empresa originou postos de trabalho e quarenta por cento do seu capital ficará em Armamar, uma mais valia para o município. -

Presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro, agradeceu as palavras proferidas pelo membro Maria dos Prazeres e reafirmou a urgência na execução da variante de Fontelo. Dos censos acentuou, haver uma falta de política do governo relativamente ao interior do país, que conduziu a estes resultados. Contudo, não descuro a culpa dos autarcas. Considerou que a responsável dos censos executou um bom trabalho. -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, insistiu que foi provado, não estarem correctos os resultados dos censos, por não incluírem nenhum jovem com menos de dezoito anos e frisou “quando saírem os números reais em 2012 vão-me dar razão”. -----

Presidente da junta de freguesia de Santa Cruz, José Mendes, referiu não verem qualquer inconveniente no alargamento do perímetro de rega, relativamente à barragem de Temilobos desde que, a área que actualmente se encontra abrangida por rega, não venha a ser prejudicada, ser um ponto de honra. Saber que estão a realizar-se reuniões “secretas”, por não serem públicas, nas quais agendavam um alargamento para São Romão, Tões e outras freguesias, aproveitando a mesma conduta. O problema ser o de que ao prolongá-la para um perímetro inferior, as partes mais altas ficarão prejudicadas, como é o caso da freguesia de Santa Cruz. Pensar poder ser criada uma nova conduta para estender o perímetro de rega, por ser da agricultura que depende o município. Alertou que “os agricultores de Santa Cruz estão atentos e não abrirão mãos do que conquistaram”. Tendo por base a vinda anunciada do Secretário de Estado da Agricultura, sugeriu que ponderassem agendar a oportunidade de vir a ser bombeada água para uma zona alta, de forma a poder servir também uma região situada num plano superior capacitando, por gravidade, a rega da barragem. -----

José Alves, concordou com os membros da C.D.U. mas pediu que não se “agarrassem demasiado ao muro, que já caiu há muito tempo”. O emprego tem de ter em conta o índice de produtividade. Da barragem de Lumiares disse ter de se estudar as situações, a associação de regantes ter de ser isenta e exemplar. Quantos fruticultores temos? O que se está a regar, e quanto se está a pagar pela água? A barragem, como sabem, não tem caudal (um volume de água possível) para regar o município todo. O perímetro de rega estabelecido nas medições de água que temos defende que as outras áreas também devem ter regadio mas, aquele regadio, tem de ser potenciado para a área de influência que tem a barragem. Terem feito um investimento brutal e desconhecer-se onde passam as condutas. Em terrenos de regadio fazem furos constantemente. Lançou como desafio o estudo profícuo da situação, definindo-se regras. Pediu que observassem as giestas que existem no paredão pois, se ninguém intervir na margem da área de influência da barragem esta, daqui a cinco, seis anos, ficará assoreada. Dos censos disse



não adiantar acusar a responsável que fez o trabalho de acordo com as regras. O problema existir e ter de ser analisado. -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, concordou que o preço da água é barato, sete cêntimos por metro cúbico e que se não houver limpeza das bermas, combate ao assoreamento, limpeza periódica dos taludes, a capacidade de armazenamento de água descerá drasticamente, prejudicando a área de regadio. Ser um problema que tem de ser estancado. A rega por gravidade ser igual para todos mas, se houvesse alguma bombagem, a partir do alto de São Martinho, os custos teriam de ser suportados pelos agricultores daquele sector e não pelas autarquias. Houve freguesias que passaram a ter mais água com a barragem. Considerou ser um "crime" abrir furos, num perímetro de regadio. Se for bem estudado o alargamento do perímetro de rega, Armamar tem capacidade para duplicar a produção de maçã o que, a verificar-se, seria muito positivo para o município. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

Análise e votação da acta da sessão anterior -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro, referiu que, na página 6 da acta, no texto da deliberação, relativa à votação do ponto da ordem do dia "regulamento de utilização e cedência de viaturas e máquinas municipais", consta um lapso, no sentido do seu voto, que não foi "a abstenção", mas sim "a favor". Confirmou-se que, quem se absteve na votação deste ponto, foi o presidente de junta de Vila Seca, José Guedes. -----

A presidente da assembleia municipal, em substituição, justificou o facto de nem sempre ficar audível, o sentido de voto de cada membro, na gravação, pelo que passa a constar a correcção. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e cinco votos a favor e seis abstenções (a saber: José Alves, Manuel Rodrigues, Manuel Paiva, Manuel Marques, José Nogueira e Maria Rodrigues, presidente de junta de freguesia de Santiago). -----

Interrupção dos trabalhos: Às onze horas fez-se um intervalo de quinze minutos. ----

Reinício dos trabalhos: Às onze horas e quinze minutos, depois de verificada a existência de quórum. -----

b) Apreciação da informação escrita, relativa à actividade do município, elaborada nos termos da alínea e) do n.º I do art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro --- (cujo original passou a constituir o anexo I à presente acta); -----

Abertas as inscrições nenhum membro usou da palavra: -----

I- 1.ª Revisão dos documentos previsionais – ano de 2011 (cujo original passou a constituir o anexo II à presente acta): -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, disse ser uma revisão destinada a contabilizar a receita que passa de um ano para outro. A única obra nova a salientar, por ser uma mais valia para a povoação de Travanca, diz respeito à requalificação da drenagem do ribeiro (no cruzamento Aríceras/Coura) que, na sequência da obra de construção da REN, passou a ter inundações. Vai ser dada continuidade à requalificação urbana de Armamar. Como novidade disse, enquadrando-se Armamar na Comunidade Urbana do Douro, termos sido considerados a segunda melhor comunidade urbana do país, na gestão de fundos comunitários e, pelo mérito, vamos ser contemplados com um reforço de verbas, propondo-se que, a requalificação urbana, seja expandida às freguesias mais carenciadas naquele âmbito. -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, referiu o reforço da receita de algumas rubricas sobretudo provenientes de taxas e impostos e outras receitas oriundas da administração central que não irão entrar nos cofres do município. Iremos ter essa prova quando analisarmos o relatório de contas em que a taxa de execução de receita fica pelos sessenta por cento, ou nem tanto. Do lado da despesa, verifica-se um aumento de mais de quinhentos mil euros, relativamente ao que estava previsto. Ao nível da iluminação pública, pediu esclarecimentos: estavam previstos sessenta mil euros e houve um

reforço de cento e setenta e quatro mil euros. Como justificam um aumento de mais de cem por cento, nesta rubrica? "Significa que ou o planeamento, aquando da execução do orçamento, não ter sido bem delineado, ou então não haver o rigor suficiente de aproximar a despesa prevista com a que vai ser cumprida. Por que, haver pequenos reforços, ser compreensível. Desta natureza, não ser normal." -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, disse pensar estarem a ser contestadas, em Tribunal, as receitas da REN, porque ainda não estão a cobrar Imposto Municipal Sobre Imóveis – IMI. Só agora estarem a ser registados os terrenos. A receita irá depender da decisão do Tribunal. -----

No que concerne à iluminação pública, no princípio do ano, consideramos o terceiro trimestre como receita e o quarto trimestre de 2010, como receita e não como despesa. Estão a tomar medidas que visam a redução da despesa com a iluminação pública. Prevêem que, até ao final do ano, tenham uma execução orçamental de setenta por cento, não ser o ideal, mas não ser mau. -----

a) Orçamento Municipal -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e seis votos a favor e cinco abstenções (a saber: Manuel Paiva, Arlete Silva, José Melo, Paulo Fonseca e presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro). -----

b) Grandes Opções do Plano -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e cinco votos a favor e seis abstenções (a saber: Alice Camilo, José Melo, Arlete Silva, Paulo Fonseca, Manuel Paiva e presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro). -----

2 - Alteração do mapa de pessoal (cuja proposta se transcreve): -----

"Por ofício datado de 26 de Julho do corrente ano, a Escola Básica 2/3 Gomes Teixeira deu conhecimento à Câmara Municipal, por via correio electrónico, da existência de um despacho exarado pelo Exm.º Sr. Ministro de Estado e das Finanças, que os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado que se encontrem em funções no agrupamento de escola/ escola não agrupada, encontram-se prorrogados até á conclusão dos procedimentos concursais. -----

Esta medida, com carácter excepcional, tem vindo a ser aplicada nas mesmas situações em anos anteriores, ao pessoal não docente cuja gestão pertence ao Ministério da Educação. -----

Embora se desconheça legislação que fundamente estes procedimentos para os trabalhadores (pessoal não docente) que no âmbito de execução dos contratos de transferência de competências para os municípios em matéria de educação se encontrem em situação idêntica, perante a Constituição "**todos os cidadãos são iguais perante a lei e ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado.**" -----

Encontram-se nesta situação quatro trabalhadoras, cujos contratos terminaram a 31 de Agosto de 2011. -----

Assim, e porque são situações análogas, talvez seja possível a abertura do procedimento concursal, desde que, devidamente fundamentado pelos serviços onde exercem funções da necessidade de continuarem, evitando assim, prejuízos para o normal funcionamento das escolas e agrupamento de escolas no arranque do ano lectivo 2011/2012. -----

Poderão existir dúvidas se os lugares são aditados automaticamente no mapa de pessoal, podendo-se contornar, criando os lugares em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, através de uma alteração ao mapa de pessoal. -----

Para esse efeito, a câmara municipal de Armamar, na reunião realizada em 16 de Agosto de 2011, deliberou propor a alteração do mapa da autarquia local no seguinte sentido: -----

Criar quatro lugares de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas." -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, questionou sobre o protocolo celebrado com o Ministério da Educação, que trabalhadores passaram para o município? O pessoal não docente ficou sob a responsabilidade do município? Ser injusto a câmara municipal não regularizar a situação dos não docentes do Ministério da Educação, passando-os de contrato a termo certo para contrato por tempo indeterminado, desde que efectivamente necessários. ---

Disse votarem a favor, pese embora tenham dúvidas quanto à legalidade deste procedimento. -----



Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da
assembleia municipal, em substituição, esclareceu ser apenas para regularizar a situação
de quatro trabalhadores do ministério da educação, protocolados com o município, cujo
contrato está a terminar. Afirmou que esta realidade não se estenderá a todos os
trabalhadores porque, para o ano, com o encerramento de escolas, os trabalhadores,
em situação “precária”, terão de ir embora. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar trinta votos a favor e uma
abstenção (a saber: José Melo). -----

3 - IRS 2012 (cuja proposta se transcreve): -----

“Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 20º da Lei n.º 2/2007, Finanças
Locais, o órgão executivo colegial do Câmara Municipal de Armamar na reunião
realizada em 13 do corrente mês de Setembro, aprovou a presente proposta
para discussão e aprovação em sessão de Assembleia Municipal, de fixação da
taxa da participação do IRS em 2% para cobrança em 2012, para os sujeitos
passivos com domicílio fiscal no concelho de Armamar, prescindindo assim de
3% a favor daqueles sujeitos passivos.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

4 – Derrama / 2012 (cuja proposta se transcreve): -----

“Ao abrigo da Lei 2/2007 – Lei Das Finanças Locais, a Câmara Municipal em sua
reunião realizada a 13 do corrente mês de Setembro, aprovou a presente
proposta, visando a sua apresentação para discussão e aprovação em sessão de
Assembleia Municipal, que consiste no lançamento de taxa derrama de 1,2%,
para cobrança em 2012, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto
sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), na proporção do rendimento
gerado na área geográfica concelhia. -----

Tendo em consideração que no Concelho existe um vasto número de micro
empresas e algum comércio tradicional que têm vindo a sofrer com a conjuntura
económica do país e a falta de competitividade no mercado, a Câmara deliberou
aplicar uma taxa reduzida de 0,5% aos sujeitos passivos com volume de negócios
no ano anterior que não ultrapasse os €150.000,00. -----

Importa ainda mencionar que esta receita concorre para o cálculo do limite legal de endividamento (n.º I do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais), pelo que teria todo o interesse em fazer a respectiva cobrança.” -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, defendeu que as empresas sedeadas em Armamar, já estão sobrecarregadas com impostos da administração central. Criar ainda mais impostos às empresas que se fixam numa região que está a perder população, é colocar entraves à criação de emprego e, por conseguinte, à fixação da população. Por outro lado entender a autarquia, por ser uma fonte de receita. Quanto mais receita angariar, mais aumenta o limite de endividamento mas, por que não optar por baixar a despesa? Deu como exemplo, para não ser cobrado o IMI às empresas, reduzindo a despesa, a opção do concurso público, ao invés do ajuste directo e ainda abdicar do Gabinete de Apoio ao Presidente – G.A.P. Por fim questionou porque é que o município de Armamar, comparativamente aos restantes municípios do Distrito de Viseu, fixou os limites máximos, previstos na lei, para a taxa de IMI a cobrar? -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, afirmou que, para reduzir a dívida, tem de aumentar a receita pois, as transferências da administração central, têm vindo a diminuir. A avaliação cadastral de Armamar ser muito baixa. A maior parte das nossas freguesias tem um “bónus de quarenta por cento e a taxa não é a máxima. Se baixarmos as taxas de IMI, perderemos muita receita passível de arrecadar.” -----

Este ano, só em transporte e educação, vamos reduzir trinta por cento da despesa. A nível da gestão com o pessoal, vamos baixar duzentos e cinquenta mil euros, em dois mil e doze, e o exemplo vir de cima: “só o presidente da câmara municipal poupa quarenta e dois mil euros por ano à autarquia. Temos reduzido o número de funcionários, de chefias e ninguém falar disso.” -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e cinco votos a favor e seis votos contra (a saber: José Alves, Manuel Paiva, Arlete Silva, Paulo Fonseca e os presidentes de junta de freguesia de Armamar e Santo Adrião, respectivamente, António Lareiro e António Marques). -----

Nos termos do n.º I do art.º 93.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o membro José Alves, declarou votar contra “por não haver coerência nas taxas a aplicar pois, às empresas que facturam acima dos cento e cinquenta mil euros, deveriam baixar a taxa em duas décimas e o executivo, deveria sensibilizar estas empresas, no sentido de apoiarem as instituições. Terem conhecimento das empresas que apoiam instituições as quais, com estas medidas, são forçadas a retraírem-se.” -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, disse concordar com o membro José Alves pois, não ser má ideia, baixarem as taxas das grandes empresas, se estas fossem solidárias. Contudo, “aquelas empresas, são as que menos contribuem, contrariamente à empresa que o membro dirige. Preocupá-lo o facto de os membros da CDU estarem contra o pagamento de uma taxa sobre os lucros que afecta, geralmente, as grandes empresas. Defender poder-se ponderar, no próximo ano, baixar algumas taxas, sensibilizando as empresas para colaborarem, caso contrário, terão de pagar. -----

5 - Fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis – IMI / 2011
(cuja proposta se transcreve): -----

“Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 112.º do código do IMI, a Câmara Municipal de Armamar em sua reunião realizada em 13 do corrente mês de Setembro, aprovou a presente proposta para discussão e aprovação em sessão de Assembleia Municipal, de fixação do IMI para cobrança em 2012, com taxa de 0,7% sobre os prédios urbanos e 0,4% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

Importa ainda mencionar que esta taxa é a mesma que foi fixada no ano anterior.” -----

Abertas as inscrições nenhum membro usou da palavra. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e sete votos a favor e quatro votos contra (a saber: Arlete Silva, Manuel Paiva, Paulo Fonseca e presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro). -----

6- Fixação de taxa municipal de direitos de passagem para 2012 (cuja proposta se transcreve): -----

“Dando cumprimento ao estabelecido artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de

Fevereiro, o órgão executivo colegial da Câmara Municipal de Armamar na reunião realizada em 13 do corrente mês de Setembro, aprovou a presente proposta para discussão e aprovação em sessão de Assembleia Municipal, de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em 2012, seja a percentagem de 0,25%, a mesma que foi fixada para o ano de 2011. -----

Mais se informa que a Lei n.º 5/ 2004 de 10 de Fevereiro que regula as comunicações electrónicas, no seu artigo 106.º n.º 2 dispõe o seguinte: -----

a) *A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;* -----

b) *O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*" -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, disse ter dúvidas quanto à aplicação desta taxa por esta ser cobrada, aos munícipes, na factura das telecomunicações. Sendo assim, a taxa que o município cobra às empresas, ser a mesma que as empresas já cobraram às pessoas. Ser grave, se não a pagam ao município. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, em substituição, disse que iria analisar a situação e, a verificar-se, "apertar com a empresa, Portugal Telecom - P.T." para regularizar os pagamentos em falta. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e quatro votos a favor, uma abstenção (a saber: Rui Lapa) e seis votos contra (a saber: Arlete Silva, Manuel Paiva, Paulo Fonseca, José Melo, Alice Camilo e presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro). -----

Contratação de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo de 407.000,00 euros -----

Deliberação: Retirada da ordem do dia, sob proposta do presidente da câmara municipal, com anuência dos membros presentes do órgão deliberativo. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções. -----

Encerramento da reunião -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e posteriores alterações, a presidente da assembleia municipal, em substituição, procedeu à leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

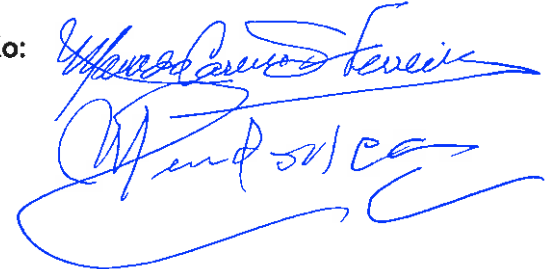
Faltaram à primeira e única reunião da sessão de Setembro: Carlos Campos, Jorge Silva, José Osório, Porfírio Correia, Vânia Moreira, e os presidentes da junta de freguesia de Coura, São Cosmado e São Martinho das Chãs, respectivamente António Pinto, José Rodrigues e Sérgio Silva -----

Forma de Votação -----

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar foi, pela presidente da assembleia municipal, em substituição, encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A Presidente, da assembleia municipal, em substituição:



A Primeira secretária:

